

PORTARIA Nº 90/2023/GISC/DGP/SMS.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

CONSIDERANDO as solicitações formuladas nos autos dos Processos MVP e ANÁLISES TÉCNICAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR - Elevações de Classe dos servidores, conforme legislação específica de movimentação da carreira:

| Matrícula | Nome                               | Cargo                                  | Para Classe | Data do requerimento | MVP            |
|-----------|------------------------------------|--|-------------|----------------------|----------------|
| 1585035   | BENEDITA ARRUDA OLIVEIRA LUZ       | AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO         | E           | 16/10/2023           | 094.060/2023-1 |
| 4876342   | KARINE LIMA KIDO CARVALHO          | CIRURGIÃO DENTISTA                     | D           | 18/10/2023           | 094.940/2023-1 |
| 4876686   | SUELEM KAZY SOM FERREIRA           | CIRURGIÃO DENTISTA                     | C           | 23/10/2023           | 096.326/2023-1 |
| 4883089   | LUCIENE ALVES CAMARGO              | TÉCNICO DE ENFERMAGEM                  | C           | 24/10/2023           | 096.494/2023-1 |
| 1000571   | SONIA DUARTE MONTEIRO              | ENFERMEIRO                             | D           | 27/10/2023           | 097.746/2023-1 |
| 1578065   | MARILENA ABURAD DE FRANCA NUNES    | ESPECIALISTA DE SAÚDE                  | E           | 30/10/2023           | 097.996/2023-1 |
| 1000820   | LUCIANI LIMONGE DE OLIVEIRA        | ENFERMEIRO                             | E           | 01/11/2023           | 099.014/2023-1 |
| 4877678   | SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA | ENFERMEIRO                             | C           | 07/11/2023           | 099.850/2023-1 |
|           | ALCIONI LEMES DE OLIVEIRA          | PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM |             |                      | 101.925/2023-  |

|                                 |                                      |   |            |                |
|---------------------------------|--------------------------------------|---|------------|----------------|
| 4044541 LIMA                    | EXTINÇÃO                             | D | 13/11/2023 | 1              |
| 1000338 LUCIANO SIMAO FERNANDES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO) | B | 13/11/2023 | 101.973/2023-1 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data do requerimento.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá Decreto nº 164/2023

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ec6bcdc6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)